



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

PUBLICADO NO  
MURAL  
02/02/26  
Presidência

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026 E TURNO DIFERENCIADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026 NA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS**

THOMAS RAABE MEGLIN, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o Carnaval.

**DECRETA:**


**Art. 1º** É Decretado Ponto Facultativo no expediente da Câmara Municipal de Pantano Grande, na data de 16 de fevereiro de 2026, segunda - feira, véspera de Carnaval e no dia 18 de fevereiro de 2026 o horário de expediente do Legislativo será das 13h30min às 17h.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Severo Machado, em 02 de fevereiro de 2026.

THOMAS RAABE MEGLIN  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

  
GILBERTO DA SILVA CARVALHO  
1º SECRETÁRIO